



Diário Oficial do Município

Ano XI | Nº 661

Macau, 19 de abril de 2013

Preço do Exemplar R\$ 0,50

Poder Executivo>>>>>>>

LEI Nº 1097/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte para construção de uma Cadeia Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapfetar e doar ao Estado do Rio Grande do Norte um (01) terreno próprio do domínio útil do Município de Macau, bem patrimonial disponível, mediante desmembramento de parte da área total do imóvel denominado “Canto do Major”, neste Município, registrado sob nº. R.01.1485, às fls.60, livro nº. 02-P, do Registro Geral, feito em 08.05.2003.

Art. 2º. A área desapfetada pra fins de doação será de 14,29 hectares, ou 142.892,26 m2, do perímetro 1.554,46 metros lineares, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a BR 406(estrada que liga Macau à Natal); ao Sul, com terras do Município de Macau; a Leste, com terras do Município de Macau; e a Oeste, com o aterro sanitário do Município de Macau; com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1(vértice 01), chamado marco inicial ou primordial; deste, com azimute de 89º 50’ 00” e distância de 298,47 metros, confrontando-se com terras do Município de Macau, chega-se ao ponto 2 (vértice 02) próximo ao marco da Prefeitura de Macau; deste, com azimute de 90º 17’ 00” e distância de 478,76 metros e confrontando-se com a estrada que liga Macau à Natal (BR 406), chega-se ao ponto 3 (vértice 03); deste, com azimute de 90º 17’ 00” e distância de 298,47 metros, confrontando-se com o aterro sanitário de Macau/RN, chega-se ao ponto 4 (vértice 04); deste, com azimute de 90º 23’ 00” e distância de 478,76 metros, confrontando-se com terras do Município de Macau chega-se ao ponto 1(vértice 01), marco inicial ou primordial na descrição deste perímetro.

Art. 3º. O imóvel objeto de doação se destina exclusivamente à construção de uma Cadeia Pública por parte do Estado do Rio Grande do Norte, ficando terminantemente proibido sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins não determinados.

Art. 4º. A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o Estado do Rio Grande do Norte o prazo de 02(dois) anos para concluir a obra de sua construção.

Art. 5º. O descumprimento da presente lei, especialmente de seus artigos 3º e 4º, importará em revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Macau, com todas as suas benfeitorias(úteis, necessárias ou voluptuárias), sem que assista ao Estado do Rio Grande do Norte qualquer direito à retenção ou indenização.

Art. 6º. Correrão por conta do donatário (Estado do Rio Grande do Norte) todas as despesas necessárias à formalização da doação que ora se autoriza.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau 15 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

José Willams Félix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

LEI Nº 1098/2013, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Rio Grande do Norte para construção de uma Cadeia Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapfetar e doar ao Estado do Rio Grande do Norte um (01) terreno próprio do domínio útil do Município de Macau, bem patrimonial disponível, mediante desmembramento de parte da área total do imóvel denominado “Canto do Major”, neste Município, registrado sob nº. R.01.1485, às fls.60, livro nº. 02-P, do Registro Geral, feito em 08.05.2003.

Art. 2º. A área desapfetada pra fins de doação será de 14,29 hectares, ou 142.892,26 m2, do perímetro 1.554,46 metros lineares, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a BR 406(estrada que liga Macau à Natal); ao Sul, com terras do Município de Macau; a Leste, com terras do Município de Macau; e a Oeste, com o aterro sanitário do Município de Macau; com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1(vértice 01), chamado marco inicial ou primordial; deste, com azimute de 89º 50’ 00” e distância de 298,47 metros, confrontando-se com terras do Município de Macau, chega-se ao ponto 2 (vértice 02) próximo ao marco da Prefeitura de Macau; deste, com azimute de 90º 17’ 00” e distância de 478,76 metros e confrontando-se com a estrada que liga Macau à Natal (BR 406), chega-se ao ponto 3 (vértice 03); deste, com azimute de 90º 17’ 00” e distância de 298,47 metros, confrontando-se com o aterro sanitário de Macau/RN, chega-se ao ponto 4 (vértice 04); deste, com azimute de 90º 23’ 00” e distância de 478,76 metros, confrontando-se com terras do Município de Macau chega-se ao ponto 1(vértice 01), marco inicial ou primordial na descrição deste perímetro.

Art. 3º. O imóvel objeto de doação se destina exclusivamente à construção de uma Cadeia Pública por parte do Estado do Rio Grande do Norte, ficando terminantemente proibido sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins não determinados.

Art. 4º. A partir da data da Escritura Pública de Doação, terá o Estado do Rio Grande do Norte o prazo de 02(dois) anos para concluir a obra de sua construção.

Art. 5º. O descumprimento da presente lei, especialmente de seus artigos 3º e 4º, importará em revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Macau, com todas as suas benfeitorias(úteis, necessárias ou voluptuárias), sem que assista ao Estado do Rio Grande do Norte qualquer direito à retenção ou indenização.

Art. 6º. Correrão por conta do donatário (Estado do Rio Grande do Norte) todas as despesas necessárias à formalização da doação que ora se autoriza.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau 15 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - Prefeito Municipal

José Willams Félix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2021/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis forreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos ter-

renos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana - Sede 02, Nº 39, Ilha de Santana, - Macau-RN, com uma área de 133,00 m2 e com um valor venal definido em R\$ 3.963,40 (três mil novecentos e sessenta e três reais quarenta centavos),devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário Francisco de Assis Balbino da Silva, CPF nº. 672.632.084-15 RG nº. 001.095.964-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 16 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal – José Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº2022/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis forreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Projetada, S/N, Ilha de Santana, - Macau-RN, com uma área de 178,03 m2 e com um valor venal definido em R\$ 5.305,29 (cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove reais),devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário Patricia Helen Avelino Batista de Melo, CPF nº. 009.334.774-06 RG nº. 001.570.771-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 16 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal José Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2023/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis forreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos forreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Dr. Abelardo de Melo, s/n – Valadão – Macau/RN, com uma área de 41,01m2 e com um valor venal definido em R\$ 3.056,47(três mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr^a. Margarida Santana Tibúrcio, CPF nº. 085.684.214-15 e RG nº. 000.187.166.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 18 de abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento – Prefeito Municipal José Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 168/13, de 17 de Abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 931/06, de 31/03/2006 e com o Decreto nº 1454/06, de 22/05/2006;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o (a) servidor (a) Valdemir Nunes de Souza, CPF nº 586.576.574-49, para o cargo em comissão de Presidente da Fundação de Cultura, Símbolo CC-1-A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 17 de Abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO

PORTARIA Nº 165/13, de 15 de Abril de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 931/06, de 31/03/2006 e com o Decreto nº 1454/06, de 22/05/2006;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) servidor (a) Francisco Gaspar da Silva Paraíba Cabral, CPF nº 188.478.894-72, do cargo em comissão de Presidente da Fundação de Cultura, Símbolo CC-1-A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 15 de Abril de 2013.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO



PORTARIA Nº167-A /2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013
Excelentíssimo Sr. KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Resolução 453 de 04 de Novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde;
CONSIDERANDO o §2º parágrafo do art. 1º, a lei 8.142, 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a lei nº 1051, de 21 de dezembro de 2010 que aprova novas diretrizes para composição, estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Macau (CMSM);
CONSIDERANDO os artigos 3º, 4º e 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Macau; e
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Macau (CMSM), do dia 30 de Maio do ano em curso, na qual deu posse e elegeu o Presidente e a Mesa Diretora do CMSM e recompôs o CMSM com a inserção de novas entidades e conselheiras(os) de saúde,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que compõem o CMSM, para exercer a função de Conselheiro Municipal de Saúde, a fim de redefinir a Presidência/Mesa Diretora/Comissões Permanentes e recompor o Conselho Municipal de Saúde deste município, durante o período de 30 de Maio de 2011 a 12 de Abril de 2013.
Art. 2º - Segue abaixo a atual composição do CMSM com os membros titulares e seus respectivos Suplentes por Segmento, conforme paridade definida no Regimento Interno do CMSM e da Lei Municipal nº 1051, de 21 de Dezembro de 2010:
I - Segmento Governo/Prestador de Serviço:
DIOGO JACOME BEZERRA DINIZ – JOÃO ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA (Representante da Secretaria de Saúde – Segmento Governo);
MIRIAM GOMES BORGES – GEFFERTON DE ANDRADE TEIXEIRA (Representante da Secretaria de Saúde – Segmento Governo); e
TEREZINHA CRISTINA MACÊDO LOPES SOUSA – MARIA DOS NAVEGANTES MIRANDA (Representante da APAMI de Macau – Segmento Prestador de Serviço).
II - Segmento Profissionais de Saúde:
CLÁUDIO MANOEL DA SILVA – GILDO PEREIRA DA FONSECA;
EDINEIDE DE MELO BEZERRA - ELIZABETE BARBALHO BEZERRA; e
SORAIA MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL – JOSÉ CARLOS HENRIQUE DA SILVA.
III - Segmento Usuário:
DENISE NASCIMENTO FERREIRA DA COSTA – PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA QUEIROZ (Representante da Igreja em Macau);
FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DA SILVA – MARIA BEZERRA DE LIMA (Representante da Comissão de Justiça e Paz de Macau);
HAILTON MARQUES DE ARAÚJO – ADNA MARIA FONSECA DA SILVA (Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA – ERIVAN DE ASSUNÇÃO LEONEZ (Representante da Colônia de Pescadores e Maricultura Z-9 de Macau);
ROSA MARIA DA SILVA – WOZEMBERG MELO DE ARAÚJO (Representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Macau); e
VALÉRIA DANTAS DE MELO – RONILDA FONSECA DE MELO (Representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Macau).
Art. 3º - As Conselheiras de Saúde: Valéria Dantas de Melo e Ronilda Fonseca de Melo foram empossadas na Reunião Ordinária do dia 16 de Agosto de 2011, substituindo os representantes anteriores da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Sr. Valfran de Miranda Lima e José Edilson Nascimento de Farias.
Art. 4º - Os Conselheiros de Saúde: Diogo Jacome Bezerra Diniz, João Alexandre Bezerra da Silva, Miriam Gomes Borges e Gefferton de Andrade Teixeira foram empossados na Reunião Ordinária do dia 13 de Dezembro de 2011, substituindo os representantes anteriores do Segmento Governo que pediram renúncia da função de Conselheiros de Saúde.
Art. 5º - Os Conselheiros de Saúde: Francisco Carlos Mendonça da Silva e Maria Bezerra de Lima foram empossados na Reunião Extraordinária do dia 24 de Abril de 2012, bem como a Comissão de Justiça e Paz de Macau, que vieram a substituir a Associação Comunitária de Tambaú e seus representantes: Fabiana Maria da Silva e Maria Daniele Amâncio da Silva.
Art. 6º - As Conselheiras de Saúde: Denise Nascimento Ferreira da Costa e Patrícia Silva de Oliveira Queiroz foram empossadas na Reunião Extraordinária do dia 30 de Maio de 2012, bem como a Igreja em Macau, que vieram a substituir a Igreja Batista Nacional (IBN) e seus representantes: Almira Rodrigues Benício Coutinho e Claudete Ferreira da Silva.
Art. 7º - Conforme resultado da eleição realizada no dia 30 de Maio de 2012 e obedecendo ao Art. 8º da Lei Municipal nº 1051, de 21 de Dezembro de 2010 e o Regimento Interno do CMSM, a Mesa Diretora terá a seguinte composição para o mandato no período de 30 de Maio de 2012 a 12 de Abril de 2013:
I - Presidente do CMSM:
SORAIA MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL (Segmento Profissionais de Saúde);
II - Vice-Presidente do Conselho:
DIOGO JACOME BEZERRA DINIZ (Segmento Governo);
III - Primeiro-Secretário:
VALÉRIA DANTAS DE MELO (Segmento Usuários);
IV - Segundo-Secretário:
FRANCISCO CARLOS MENDONÇA DA SILVA (Segmento Usuários);
Art. 8º - Conforme Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1051, 21 de Dezembro de 2010, a Secretaria Executiva será composta por:
I - Secretário Executivo:
TIAGO JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA (funcionário efetivo do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, conforme Regimento Interno e Lei do CMSM).
Art. 9º - O Pleno do CMSM aprovou na Reunião Ordinária do dia 17 de Maio de 2011 a composição das 3 (três) Comissões Permanentes, sendo que posteriormente alguns membros foram substituídos conforme dispostos nos Arts: 3º, 4º, 5º e 6º, sendo que a atual composição das Comissões Permanentes é a seguinte:
I – Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Orçamento e Finanças:
Soraia Maria da Conceição Maciel – Coordenadora;
Diogo Jacome Bezerra Diniz – Relator;
Denise Ferreira Nascimento da Costa; e
Francisco Carlos Mendonça da Silva.
II – Comissão Permanente de Análise e Vigilância em Saúde:
Terezinha Cristina Macedo Lopes Sousa – Coordenadora;
Edineide de Melo Bezerra – Relatora;
Rosa Maria da Silva; e
Rita de Cássia da Silva Costa.
III - Comissão Permanente de Educação, Tecnologia, Informação e Comunicação em Saúde:
Cláudio Manoel da Silva – Coordenador;
Hailton Marques de Araújo – Relator;
Miriam Gomes Borges; e
Valéria Dantas de Melo.
Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2011, revogando a Portaria nº 093/2011, de 25 de Abril de 2011 e demais disposição ao contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 16 de abril de 2013
Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO

Jose Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Denise Maria Aragão Melo - Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 167/13 DE 16 DE ABRIL DE 2013
Excelentíssimo Sr. KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o art. 196º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o Art. 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.
CONSIDERANDO a Lei nº 10.424, de 15 de Abril de 2002, que acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir no município de Macau o Protocolo Municipal de Tratamento de Lesões Cutâneas e a Comissão de Avaliação e Tratamento de Lesões Cutâneas, com o fito de sistematizar a assistência aos municípios, portadores de lesões de pele, integrando as condições de promoção, proteção, tratamento e recuperação da saúde, além da organização e funcionamento dos serviços correspondentes pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A Comissão de avaliação e tratamento de lesões cutâneas, será constituída pelos seguintes membros: enfermeiro (a); médico (a); nutricionista; farmacêutico (a); fisioterapeuta e outros profissionais que se fizerem necessários.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando demais disposições ao contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 16 de abril de 2013
Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO
Jose Willams Felix da Silva - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Denise Maria Aragão Melo - Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 166/13, de 15 de Abril de 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR, o (a) servidor (a) Francisco Edson Ribeiro da Silva, CPF nº 672.589.724-04, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS, Símbolo CC-1-A, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 15 de Abril de 2013.
Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO-

Comissão Permanente de Licitação

AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2013
HORA: 08 (oito) horas
O Pregoeiro da PMM comunica que realizará Pregão Presencial para a contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento das necessidades de pequenos reparos e manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Macau/RN. O original do Edital do certame em epígrafe estará à disposição do interessado em participar da sessão de licitação, no horário das 08 às 13 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macau, Palácio João Melo, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000, para que seja realizada fotocópia por conta do interessado.
Macau/RN, 18 de abril de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Pregoeiro-PM

TOMADA DE PREÇOS 003/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de jardinagem em áreas urbanas do Município de Macau/RN.
Comunica, outrossim, que a recepção dos envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços serão recebidos na sala da comissão de licitação (Palácio João Melo), localizado na Rua Barão do Rio Branco, 17, Centro – Macau/RN, em 10 de maio de 2013 até as 08 (oito) horas, e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dar-se-á imediatamente após às 08 (oito) horas do mesmo dia e no mesmo local.
Por fim, torna público que o exemplar completo do edital, inclusive os anexos pertinentes, acham-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.
Macau/RN, 18 de abril de 2013.
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira- Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO
PROGRAMA CARONA 002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macau/RN
CONTRATADA: W B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprimento inadiável das escolas do município, assim como para os Programas das Secretarias municipais de Saúde e Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.728.794,93 (um milhão setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.12.361.002.1078 – Secretaria Municipal de Educação
07.007.12.361.002.1092 – Secretaria Municipal de Educação
10.010.10.301.008.1141 – Secretaria Municipal de Saúde
10.010.10.306.008.1137 – Secretaria Municipal de Saúde
12.012.08.243.001.1196 – Secret. Municipal de Trabalho, Habitação e Desenv. Social
12.012.08.243.001.1198 – Secret. Municipal de Trabalho, Habitação e Desenv. Social
ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.
3390.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
FONTE: Recursos Próprios – PMM e Recursos Federais
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a partir de sua assinatura e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.
Macau (RN), 17 de abril de 2013.
ASSINANTES:
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
Rogério Bezerra Tinoco- PELA CONTRATADA